

SOMENTE PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS

<p><b>1. COMPONENTES CURRICULARES</b> Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Geografia, História e Química. O <b>Catálogo do PNLEM 2009</b> já está sendo distribuído às escolas e, <b>desde 5 de maio de 2008</b>, está disponível no site do FNDE – <a href="http://www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a> &gt;&gt; seção “Destaques”.</p>
<p><b>2. PRAZO</b> A escolha será realizada <b>exclusivamente pela Internet</b>, no site <a href="http://www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a> &gt;&gt; seção “Destaques” &gt;&gt; link <b>ESCOLHA PNLEM 2009</b>. Se não for possível fazer a escolha em sua escola, tente fazê-la em outro local com acesso à Internet. História e Química: <b>2 a 8 de junho</b> de 2008. Demais componentes: <b>9 a 22 de junho</b> de 2008.</p>
<p><b>3. RESPONSÁVEL</b> A direção deverá designar <b>um responsável para efetuar o registro da escolha</b> no Sistema, pois só será aceito <b>um CPF por escola</b>, e não poderá haver mais de uma escola com o mesmo CPF.</p>
<p><b>4. ESCOLHA</b> Para cada componente curricular, <b>deverão ser escolhidas duas opções (1ª e 2ª), de editoras diferentes</b>. Preenchida a 1ª opção, o Sistema só gravará a escolha se a 2ª opção também estiver preenchida. Caso não se concretize a aquisição com a editora da 1ª opção, serão enviados os livros da 2ª opção. Por esse motivo, a escolha da <b>2ª opção</b> precisa ser <b>tão cuidadosa quanto a da 1ª</b>. Caso <b>não queira receber</b> nenhum livro de nenhum componente, a escola deverá manifestar <b>expressamente</b> essa opção, assinalando o campo apropriado no Termo de Acordo, no Sistema de escolha. Caso não deseje os livros apenas de determinado componente curricular, a escola deverá selecionar, no Termo de Acordo, a opção <b>“desejo receber livros”</b>, e depois, na escolha do componente, <b>“não desejo receber livros deste componente”</b>. Se a escola não realizar a escolha nem declarar que não deseja receber os livros, serão encaminhados, <b>compulsoriamente</b>, os títulos mais escolhidos do município/estado.</p>
<p><b>5. USO, GUARDA E SIGILO DA SENHA</b> O FNDE enviará para a escola, por carta registrada, a <b>carta amarela</b> contendo login e senha para acesso ao Sistema de escolha. A senha é de <b>uso exclusivo do responsável</b>. Enquanto não for designado um responsável, <b>a direção é a única responsável</b> por sua guarda e sigilo. Feita a designação, o <b>responsável e a direção passam a ter responsabilidade solidária</b> pela guarda e sigilo da senha. As escolhas realizadas pela Internet <b>poderão ser alteradas a qualquer momento</b> durante o período de escolha. Prevalecerá sempre o <b>último registro</b> efetuado. Portanto, essa direção deve tomar as precauções para que <b>a senha não seja utilizada para alterações indevidas</b>.</p>
<p><b>6. ROUBO, FURTO, PERDA OU EXTRAVIO DA SENHA</b> Em caso de <b>roubo ou furto</b>, para receber <b>nova senha</b>, a direção deverá proceder como segue: • Registrar a denúncia junto ao FNDE, por <b>ofício</b> da Secretaria de Educação ou da própria escola. • Enviar, anexo ao ofício, o <b>Boletim de Ocorrência Policial</b> referente ao roubo ou furto. Uma nova senha só será enviada se a documentação acima for <b>recebida pelo FNDE</b> em tempo hábil, isto é, <b>até o dia 17 de junho de 2008</b>, pois o envio será feito por <b>carta registrada</b>. Nesse caso, as escolhas constantes no Sistema – se houver – serão <b>automaticamente canceladas</b>. Casos de perda e extravio de senha <b>não serão atendidos</b>.</p>
<p><b>7. CÓDIGO DE SEGURANÇA</b> Após <b>gravar</b> a escolha dos livros pela <b>primeira vez</b>, o Sistema fornecerá um <b>código de segurança</b>, que será exibido na tela. Caso a escola opte por <b>não receber nenhum livro</b>, o código de segurança será fornecido logo após a gravação dessa opção. O <b>uso, guarda e sigilo</b> do código de segurança <b>competem ao responsável</b>. Para <b>novos acessos</b> ou <b>alterações da escolha</b>, o Sistema solicitará – após a efetuação do login – o <b>CPF do responsável</b> e o <b>código de segurança</b>. Caso o CPF ou o código de segurança sejam inseridos <b>errados</b> por <b>três vezes</b>, o código de segurança será <b>bloqueado</b>.</p>
<p><b>8. BLOQUEIO, PERDA E RECUPERAÇÃO DO CÓDIGO DE SEGURANÇA</b> Em caso de bloqueio ou perda, o código pode ser recuperado <b>no próprio Sistema</b>, pelo <b>responsável</b>. Serão permitidas três tentativas de recuperação, conforme instruções abaixo: a) Efetuar o login no Sistema. b) Na segunda tela, haverá um link para recuperação do código. Clicar no link. c) O Sistema apresentará formulário para digitação do CPF, RG e data de nascimento do responsável. d) Caso esses dados coincidam com os dados armazenados no Sistema, o Código de Segurança será desbloqueado e exibido na tela. Após a <b>terceira tentativa com erro</b>, o acesso será <b>bloqueado definitivamente</b>, e <b>prevalecerá a última escolha registrada</b> no Sistema. Dos componentes curriculares que ficarem <b>sem escolha</b>, a escola receberá, <b>compulsoriamente</b>, os títulos <b>mais escolhidos do município/estado</b>.</p>
<p><b>9. NORMAS DE CONDUTA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO LIVRO</b> Devem ser <b>observadas e respeitadas</b> as <b>normas de conduta</b>, disponíveis no site <a href="http://www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a> &gt;&gt; Livro Didático &gt;&gt; Legislação &gt;&gt; 2007 &gt;&gt; Portaria Normativa Nº 7. <b>Denuncie</b> pelo 0800 61 6161.</p>